



Contrato nº 198/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº. 198/2022, CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE E A  
TPF ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 10.358.190/0001-77, sítio à Av. Guararapes, 2.114, Centro, Petrolina/PE, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR**, representada pelo Secretário Municipal, o Sr. **Giovanni de Lima Costa**, brasileiro, casado, publicitário, CPF/MF nº 013.619.125-05, residente e domiciliado na Cidade de Petrolina - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CSG ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 939, Sala 1001, Edifício Esplanada, Caminho das Árvores, Salvador/BA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 01.027.728/0001-70, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **Paulo Luis de Sousa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Lauro de Freitas/BA e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 096.602.595-49, doravante denominada **PARTE CONTRATADA**, em conformidade com os preceitos de Direito Público, além dos especificados na Lei Federal nº. 8.666/1.993 e alterações posteriores, resolvem **ADITAR** o referido instrumento contratual, consoante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 065/2021, por mais 14 (quatorze) meses, bem como o acréscimo no valor de R\$ 4.188.063,77 (quatro milhões, cento e oitenta e oito mil, sessenta e três reais e setenta e sete centavos), equivalente a 10,73% (dez vírgula setenta e três por cento) do contrato inicial e supressão no valor de R\$ 760.200,89 (setecentos e sessenta mil, duzentos reais e oitenta e nove centavos), equivalente a 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) do contrato inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** - O valor do contrato, que era de R\$ 39.026.921,01 (trinta e nove milhões, vinte e seis mil, novecentos e vinte e um reais e um centavos), após o acréscimo e supressão de que trata o presente Aditivo, passará a ser de R\$ 42.454.783,89 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**3.1** – Com a presente prorrogação, o prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº. 198/2022** passa a ser de **05/12/2023 a 05/02/2025**.



## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas em decorrência do objeto deste aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade Orçamentária:** 95.100 – SEDETUR

**Ação:** 3.022 - Requalificação do Centro de Convenções

**Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 (Obra de Edificação: R\$ 35.256.362,61)

**Fonte:** 170000000000: R\$ 25.022.715,82 (R\$ 25.782.916,71 / Contrato 198/2022 – R\$ 760.200,89 / Supressão)

**Fonte:** 150000000000: R\$ 774.261,87

**Fonte:** 170400000000: R\$ 1.500.000,00

**Fonte:** 175400000000: R\$ 7.959.384,92 (R\$ 3.771.321,15 / Contrato 198/2022 + R\$ 4.188.063,77 / Aditivo)

**Elemento de despesa:** 4.4.90.52.00 (Equipamento: R\$ 5.301.942,84)

**Fonte:** 170000000000: R\$ 4.281.011,94

**Fonte:** 150000000000: R\$ 589.769,36

**Fonte:** 175400000000: R\$ 431.161,54

**Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 (Pavimentação: R\$ 1.896.478,44)

**Fonte 170000000000:** R\$1.720.811,35

**Fonte 175400000000:** R\$175.667,09

**Valor Global:** R\$ 42.454.783,89 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

## **CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA**

**5.1** - As alterações se fazem necessárias a fim de atender a demanda existente e possibilitar a fiel execução dos serviços propostos, com a melhor adequação técnica aos seus objetivos, como se infere da documentação ora anexada (Termo de Referência e Justificativa Técnica), que passa a fazer parte integrante do presente termo, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**7.1** – Fica eleito o foro desta Comarca de Petrolina/PE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.



E, por assim estarem as partes perfeitamente justas e accordadas com os dispositivos ora avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Petrolina/PE, 18 de Outubro de 2023.

**Giovanni de Lima Costa**

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

PAULO LUIS DE  
SOUZA:09660259549

Assinado de forma digital por PAULO  
LUIS DE SOUSA:09660259549  
Dados: 2023.10.18 15:41:19 -03'00'

**CSG ENGENHARIA LTDA**

CNPJ/MF sob o nº. 01.027.728/0001-70

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF/MF N° \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ CPF/MF N° \_\_\_\_\_



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 423C-2A62-909A-42AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO BRITO SOUZA SANTOS (CPF 044.XXX.XXX-96) em 18/10/2023 14:32:38 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIOVANNI DE LIMA COSTA (CPF 013.XXX.XXX-05) em 18/10/2023 14:35:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS LUIS FERREIRA DA GAMA (CPF 007.XXX.XXX-23) em 18/10/2023 14:38:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/423C-2A62-909A-42AD>